



**PROJETO DE LEI N. 29 /2024**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BONECOS  
MASCOTE DO PROERD”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a aquisição de 120 (cento e vinte) Daren's (leão de pelúcia), mascote do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, cujo valor total não poderá exceder R\$ 3.780,00 (três mil e setecentos e oitenta reais).

**Art. 2º.** A aquisição dos itens descritos no art. 1º desta Lei destina-se única e exclusivamente à distribuição aos alunos ganhadores do Concurso de Redação do referido programa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do presente Projeto de Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

**APROVADO**

Discussão

Em

09 / 04 / 2024

**JULIANA MACIEL HOPPE**

Prefeita

**APROVADO**

Discussão

Em

22 / 04 / 2024

A



## JUSTIFICATIVA

**Prezados Senhores, Nobres Vereadores;**

O Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD, implementado pelo 3º Batalhão de Polícia Militar, atua em várias frentes e desenvolve um sistema de prevenção nas escolas, através de atividades educativas e lúdicas, com o foco voltado à prevenção da violência e ao uso indevido de drogas, prevenindo assim a criminalidade e mantendo o relacionamento entre a Polícia Militar e a comunidade.

O PROERD atua na sede do 3º Batalhão de Polícia Militar, atendendo todas as turmas de 5ª ano da rede pública e particular de ensino. Cada turma realiza o Concurso Redação Proerd que expressa os novos conhecimentos adquiridos no Programa, e deste concurso destaca-se uma redação de casa escola, que na formatura é premiada com o Daren (leão de pelúcia), mascote mundial do Proerd.

Sendo assim, o presente projeto de lei tem como objetivo a autorização legislativa para que o Município possa adquirir tais mascotes, a fim de presentear os alunos ganhadores do concurso de redação do programa.

Diante das razões ora expostas, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua conseqüente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.



Assinado digitalmente por:

JULIANA MACIEL HOPPE  
05/04/2024 09:51:56

**JULIANA MACIEL HOPPE**

Prefeita